

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 6/10/2000, publicado no DODF, de 9/10/2000, p.15. Portaria nº 210, de 16/10/2000, publicada no DODF nº 199, de 17/10/2000, p.7.

Parecer n.º 191/2000-CEDF Processo n.º 030.006829/99 Interessado: Colégio Galois

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o Colégio Galois, localizado no SGAS Quadra 902, Conjunto A, Blocos D, E e F, Brasília-DF.
- Autoriza a escola a ofertar o ensino médio, nos termos da Lei n.º 9.394/96-LDB e normas dela decorrentes.
- Aprova a Proposta Pedagógica da escola e a organização curricular do ensino médio.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – Pelo presente processo a empresa Marques & Prieto Nakamura S/C Ltda solicita credenciamento e autorização de funcionamento do ensino médio do Colégio Galois, localizado no SGAS Quadra 902, Conj. A, Blocos D, E e F, Brasília-DF.

A escola já está funcionando, com credenciamento a título precário, nos termos do art. 82 da Resolução n.º 2/98-CEDF, concedido pela Ordem de Serviço n.º 82/99-DIE/SE. A respeito, vale registrar que o prédio é específico para atividades educacionais e está localizado em zoneamento próprio para escolas.

ANÁLISE – O processo está devidamente instruído em cumprimento às exigências da Resolução n.º 2/98-CEDF quanto a credenciamento e autorização (artigo 76 e seus incisos), quanto a Regimento Escolar (artigo 151 e seus incisos) e quanto à Proposta Pedagógica (artigos 155 a 159 e seus incisos e parágrafos). Assim, integram o processo os documentos decorrentes das exigências normativas.

Pela análise desses documentos e dos relatórios da inspeção prévia e da assessoria deste Colegiado, pode-se concluir que a escola preenche as condições necessárias para ser credenciada e autorizada.

A Proposta Pedagógica (fls. 157 e 237) contém o texto básico com onze itens e mais quatro anexos, como segue:

Itens: I – Breve histórico da instituição e da mantenedora; II – Princípios epistemológicos de opção do Galois; III – Fins e princípios norteadores; IV – Objetivos institucionais; V – Justificativa para oferta de ensino médio; VI – Objetivos e formas de organização da educação e do ensino; VII – Organização curricular; VIII – Avaliação: procedimentos de acompanhamento e avaliação do aluno; IX – Recursos necessários ao desenvolvimento curricular; X – Procedimentos institucionais para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos; XI – Formas de gestão administrativa e pedagógica.

Anexos: I — Matriz curricular; II — Competências e habilidades genéricas; III — Caracterização da disciplina-projeto; IV — Pesquisa de Campo 1999.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Ao exame dos itens citados, vai-se percebendo que o documento foi elaborado com a preocupação de garantir coerência entre eles, especialmente entre princípios, objetivos, formas de organização, organização curricular e avaliação, o que possibilita decidir pela sua aprovação.

A organização curricular (item VII e anexo I) está estruturada de forma diversa de outras já aprovadas por este Colegiado, mas contempla o estabelecido na Resolução CEB/CNE n.º 3/99. O ordenamento de disciplinas se caracteriza por agrupamento em dois grandes blocos: Módulo Integrante e Módulo Livre. O primeiro é constituído por disciplinas obrigatórias da base nacional comum e da parte diversificada. O segundo reúne as disciplinas optativas, oferecidas ao aluno com o objetivo de integralizar o seu currículo, conforme seu interesse. Este módulo, explica a proposta, poderá ser enriquecido por projetos específicos que, uma vez componente curricular, é designado de "disciplina-projeto" e poderá estar vinculada às áreas científica, cultural, técnica, comunitária, esportiva ou ter origem em temas transversais, em componentes obrigatórios e optativos ou de combinações entre eles. Os projetos serão submetidos pelos alunos, individualmente ou em grupo, a uma comissão multidisciplinar que, ao aprová-los, determinará as respectivas cargas horárias e créditos. A execução do trabalho será acompanhada por professor da escola ou de instituição conveniada. Outra forma de desenvolvimento da disciplina-projeto poderá ser oficinas ("workshop") propostas por professores para atender demandas dos alunos (fls. 171 e 172).

Quanto à preparação para o trabalho a escola "optou por investir fortemente na Orientação Vocacional e no desenvolvimento de atividades curriculares, no sentido de desenvolver a iniciativa e a autonomia dos seus alunos" (fls. 174). Outra atividade relacionada à preparação básica para o trabalho é a "disciplina-projeto" que, ao estar vinculada a temas transversais, a componentes obrigatórios e optativos, a diferentes áreas de conhecimento, a tecnologias etc, amplia possibilidades de aquisição de competências e habilidades pelos alunos. Assim, a preparação para o trabalho estará integrada a todo o currículo, como pretende a escola.

O tratamento interdisciplinar e contextualizado dos componentes, que integram as três áreas de conhecimento do currículo, é a base da ação pedagógica da escola.

O ensino médio do Colégio Galois é de regime semestral, com módulo de 20 semanas por semestre, oferta de, **no mínimo**, 400 horas semestrais (excluído o recreio) e duração de 6 semestres letivos. A matrícula é por módulo/disciplina/crédito. O **número mínimo** de créditos, para integralização do currículo é de 156 que somam 2.600 horas, das quais 2.562 são destinadas às disciplinas do "módulo integrante" e as restantes, de escolha do aluno, são destinadas a componentes do "módulo livre". As atividades são matutinas (das 7h10 às 12h35) para aulas (módulo mínimo de 50 minutos) e vespertinas para atendimento dos alunos em "recuperação paralela", oferta de componentes curriculares a alunos reprovados e para aulas de Educação Física, Educação Artística e Língua Estrangeira Moderna (em alguns semestres). O módulo-aula ou módulo-letivo é de 50 minutos e 1 crédito corresponde a 20 horas letivas.

Considerando a **exigência** da escola para a integralização do currículo, **no mínimo**, em 156 créditos de 20 horas letivas, que totalizam as 2600h da duração do curso, entende-se que a



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

instituição oferecerá aos alunos, em cada um dos 6 semestres do curso, mais do que 400 horas, visto que esse **mínimo** não atingiria o **mínimo** de 156 créditos.

CONCLUSÃO – Em face dos elementos de instrução do processo e da Análise, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, contados a partir de 14.6.2000, data do término da vigência do credenciamento precário, o Colégio Galois, localizado no SGAS Quadra 902, Conjunto A, Blocos D, E e F, Brasília-DF, mantido por Marques & Prieto Nakamura S/C Ltda;
 - b) autorizar a escola a oferecer o ensino médio nos termos da legislação vigente;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, a organização curricular e a decorrente matriz curricular que deverá ser anexada ao Parecer;
- d) parabenizar a escola pela ação pedagógica inovadora que se propõe realizar e a Inspeção de Ensino pela competente instrução do processo.

É o parecer. Sub censura.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de setembro de 2000.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 27.9.2000

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer n.º 191/2000-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GALOIS

Curso: Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES

1. MÓDULO INTEGRANTE – Base Nacional Comum e Parte Diversificada

Areas do	Componentes	Número Mínimo de	Mínimo de Créditos
Conhecimento	Curriculares	Módulos-Aula Semestral	Correspondentes
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português I	60	3
	Português II	60	3
	Português III	60	3
	Português IV	60	3
	Português V	60	3
	Português VI	60	3
	Produção de Texto I	20	1
	Produção de Texto II	20	1
	Produção de Texto III	20	1
	Produção de Texto IV	20	1
	Produção de Texto V	20	1
	Produção de Texto VI	20	1
	Educação Artística I	20	1
	Educação Artística II	20	1
	Educação Artística III	20	1
	Educação Artística IV	20	1
	Educação Artística V	20	1
	Educação Artística VI	20	1
	Educação Física I	40	2
	Educação Física II	40	2
	Educação Física III	40	2
	Educação Física IV	40	2
	Educação Física V	40	2
	Inglês I*	40	2
	Inglês II*	40	2
	Inglês III*	40	2
	Inglês IV*	40	2
	Espanhol I*	40	2
	Espanhol II*	40	2
	Espanhol III*	40	2
	Espanhol IV*	40	2



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

	1		
	Matemática I	60	3
	Matemática II	60	3
	Matemática III	60	3
	Matemática IV	60	3
	Matemática V	80	4
	Matemática VI	80	4
	Física I	40	2
	Física II	40	2
	Física III	40	2
	Física IV	40	2
	Física V	60	3
Ciências da Natureza	Física VI	60	3
e suas Tecnologias	Química I	40	2
	Química II	40	2
	Química III	40	2
	Química IV	40	2
	Química V	60	3
	Química VI	60	3
	Biologia I	40	2
	Biologia II	40	2
	Biologia III	40	2
	Biologia IV	40	2
	Biologia V	60	3
	Biologia VI	60	3
	Geografia I	40	2
	Geografia II	40	2
	Geografia III	40	2
	Geografia IV	40	2
	Geografia V	60	3
	Geografia VI	60	3
	História I	40	2
Ciências Humanas e	História II	40	2
suas Tecnologias	História III	40	2
	História IV	40	2
	História V	60	3
	História VI	60	3
	Filosofia I	40	2
	Filosofia II	40	2
	Sociologia I	40	2
	Sociologia II	40	2



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

2. MÓDULO LIVRE

Áreas do	Componentes	Número Mínimo de	Mínimo de Créditos
Conhecimento	Curriculares	Módulos-Aula Semestral	Correspondentes
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Português Básico	40	2
	Português Avançado	40	2
	Educação Física VI	40	2
	Inglês V	20	1
	Inglês VI	20	1
	Inglês – Conversação	40	2
	Espanhol V	20	1
	Espanhol VI	20	1
	Espanhol - Conversação	40	2
	Matemática Básica	40	2
	Matemática Avançada	40	2
Ciências da	Física VII	40	2
Natureza,	Física Básica	40	2
Matemática e suas	Química VII	40	2
Tecnologias	Química Básica	40	2
	Biologia VII	40	2
	Biologia Básica	40	2
	Geografia VII	40	2
Ciências Humanas e	História VII	40	2
suas Tecnologias	Educação para o Trânsito	60	3
	Psicologia	40	2
A definir de acordo com as características do Projeto	Disciplina-Projeto	A definir de acordo com o projeto	A definir

OBSERVAÇÕES:

- 1. É garantida a oferta de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas semestrais, excluído o período destinado ao recreio.
- 2. Duração do curso: 6 (seis) semestres.
- 3. Número mínimo de créditos para integralização do currículo: 156 (cento e cinqüenta e seis) créditos que totalizam 2.6000 horas, das quais 2562 horas são do Módulo Integrante e as demais complementadas por componentes do Módulo Livre a serem definidas pelo próprio aluno.
- 4. *Componentes curriculares da parte Diversificada.
- 5. Duração do módulo-aula: mínimo de 50 minutos.
- 6. Módulo letivo: 20 semanas semestrais.
- 7. Regime: semestral.
- 8. Turno: diurno.
- 9. Horário de funcionamento para desenvolvimento do módulo letivo: 7h10 às 12h35.
- O turno vespertino é destinado ao atendimento de alunos para fins de recuperação paralela e o oferecimento de componentes curriculares para alunos reprovados.
- 11. 1 (um) crédito corresponde a 20 horas letivas.